



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1956/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 242/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, visa estabelecer a obrigatoriedade de diploma de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo no serviço público municipal para a contratação por meio de concursos, através de Processo Seletivo Simplificado □ Habilitação, ou quaisquer outros meios de contratação.

Os jornalistas não diplomados em curso superior de Comunicação Social - Jornalismo que possuam registros sob a denominação de Jornalista Profissional ficariam autorizados a participarem dos processos de seleção e contratação.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "visando adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/10/2015.

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Abou Anni - PV

Jair Tatto - PT

Milton Leite - DEM

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/10/2015, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).